PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 009/2021
b) Licitação Nrº : 5/2021
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 01/03/2021
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0074.2.035. - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.302.0075.2.018. - Manut. do Hospital Municipal
10.302.0075.2.031. - Manut. do Posto de Saúde Municipal
10.302.0075.2.058. - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 06.974.929/0001-06

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Ácido Peracético, Assoc. Ao Peróxido De Hidrogênio E Ác.Peracético 1000 ml	PROLINK	75,00	R$ 43,20	R$ 3.240,00
1	AGULHA DESC 25X80MM C/100	SR	150,00	R$ 7,29	R$ 1.093,50
1	AGULHA DESC 25X70MM C/100	SR	150,00	R$ 7,45	R$ 1.117,50
1	Agulha descartavel 25X60MM c/100	SR	150,00	R$ 7,99	R$ 1.198,50
1	Agulha nº 20 X 5,5 cx c/ 100 unid.	SR	150,00	R$ 7,74	R$ 1.161,00
1	Agulha nº 13 X 4,5 cx c/ 100 unid	SR	150,00	R$ 7,44	R$ 1.116,00
1	Agulha nº 30 X 7 cx c/ 100 unid	SR	150,00	R$ 8,00	R$ 1.200,00
1	ATADURA DE CREPE 15 X 4,5 C/12	SOFT	750,00	R$ 6,40	R$ 4.800,00
1	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA GRAMATURA 30	SP ODONTO	750,00	R$ 4,40	R$ 3.300,00
1	Cateter intravenoso periférico nº 18 c/100	DESCARPACK	3,00	R$ 78,00	R$ 234,00
1	ALBOCATH 20 C/50	DESCARPACK	150,00	R$ 39,90	R$ 5.985,00
1	ALBOCATH Nº 22 C/ 50	DESCARPACK	225,00	R$ 39,00	R$ 8.775,00
1	Colar Cervical para resgate G	SS RESGATE	15,00	R$ 13,50	R$ 202,50
1	Colar Cervical para resgate M	SS RESGATE	15,00	R$ 13,80	R$ 207,00
1	Colar Cervical para resgate P	SS RESGATE	15,00	R$ 12,95	R$ 194,25
1	Colar Cervical para resgate PP	SS RESGATE	15,00	R$ 13,10	R$ 196,50
1	COMPRESSA DE GAZE DIMENSÃO FECHADA 7,5X7,5 CM PACOTE COM 10 UND	AMERICAN	1.500,00	R$ 0,39	R$ 585,00
1	COMPRESSA DE GAZE DIMENSÃO ABERTA 15X15 CM DIMENSÃO FECHADA 7,5X7,5 PACOTE COM 500 UND	AMERICAN	375,00	R$ 14,10	R$ 5.287,50
1	Cuba Rim De Inox 26X12Cm Formato Oval	FORTINOX	15,00	R$ 36,50	R$ 547,50
1	DETERGENTE ENZIMATICO 1 LT	PROLINK	150,00	R$ 15,00	R$ 2.250,00
1	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO FECHO METAL	PREMIUM	225,00	R$ 58,00	R$ 13.050,00
1	Esfignomanômetro Aneroide Infantil	PREMIUM	23,00	R$ 65,00	R$ 1.495,00
1	Esparadrapo 10 x 4,5 C/CAPA	ADPELE	1.500,00	R$ 5,82	R$ 8.730,00
1	Fio Sutura Catgut Cromado 2.0 S/Agulha 5Mm C/24	SHALON	3,00	R$ 96,50	R$ 289,50
1	MONONYLON 2 C/AGULHA 30MM (CX C/24)	SHALON	23,00	R$ 30,80	R$ 708,40
1	Fio Sutura Mononylon 3 C/Agulha 20Mm C/24	SHALON	23,00	R$ 32,00	R$ 736,00
1	MONONYLON 3 C/AGULHA 30MM (CX C/24)	SHALON	23,00	R$ 30,90	R$ 710,70
1	MONONYLON 4 C/AGULHA 30MM (CX C/24)	SHALON	15,00	R$ 30,90	R$ 463,50
1	MONONYLON 4 C/AGULHA 20MM (CX C/24)	SHALON	15,00	R$ 30,90	R$ 463,50
1	FITA AUTOCLAVE 19X30	POLITAPE	150,00	R$ 2,95	R$ 442,50
1	FITA MICROPORE 50X10	ADPELE	1.125,00	R$ 3,40	R$ 3.825,00
1	FRALDA GERIÁTRICA G C/08	MAXI CONFORT	450,00	R$ 8,60	R$ 3.870,00
1	FRALDA GERIATRICA GG C/07	MAXI CONFORT	525,00	R$ 8,60	R$ 4.515,00
1	GEL DE ULTRASSONOGRAFIA 5LTS	MULTIGEL	8,00	R$ 18,25	R$ 146,00
1	LAMINA DE BISTURI N 11 C/100	CIRUTI	15,00	R$ 29,36	R$ 440,40
1	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 C/100	CIRUTI	15,00	R$ 29,36	R$ 440,40
1	SABONETE LIQUIDO GALÃO 5 LITROS	PREMISSE	75,00	R$ 14,20	R$ 1.065,00
1	Seringa 3 ml S AG C/100	SR	30,00	R$ 30,00	R$ 900,00
1	Seringa 5ML S/AGULHA C/100	SR	75,00	R$ 35,00	R$ 2.625,00
1	Seringa 10 ml S/AG C/100	SR	150,00	R$ 40,00	R$ 6.000,00
1	Seringa descartável 20 ml s/ agulha, luer-slip - Seringa descartável 20 ml, sem agulha, bico luer lock,C/100	SR	75,00	R$ 45,00	R$ 3.375,00
1	Seringa 20 ML s/ag bico luer lock C/100	SR	75,00	R$ 42,90	R$ 3.217,50
1	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML	SR	750,00	R$ 1,75	R$ 1.312,50
1	Seringa descartável para insulina, 1 ml com agulha 13x0,38 - Seringa descartável para insulina, 1 ml, com agulha 13x0,38, bico luer slip.	SR	150,00	R$ 24,00	R$ 3.600,00
1	Seringa descartável para insulina, 1 ml com agulha 8x0,30 - Seringa descartável para insulina, 1 ml, com agulha 8x0,30, bico luer slip, siliconizada, estéril, graduação nítida. Êmbolo com pistão (borracha) deslizante. Conexão univers c/100	SR	150,00	R$ 27,00	R$ 4.050,00
1	SOLUÇÃO IODOPOVIDONA PVPI DEGERMANTE 1000 ML	FARMAX	225,00	R$ 17,10	R$ 3.847,50
1	SOLUÇÃO DE PVPI 1L SOLUÇÃO AQUOSA TÓPICO	FARMAX	225,00	R$ 15,10	R$ 3.397,50
1	Sonda Nasogastrica 10 Longa	BIOBASE	75,00	R$ 0,67	R$ 50,25
1	SONDA NASOGASTRICA 14 LONGA	BIOBASE	75,00	R$ 0,74	R$ 55,50
1	SONDA NASOGASTRICA 16 LONGA	BIOBASE	75,00	R$ 0,76	R$ 57,00
1	SONDA NASOGASTRICA 18 LONGA	BIOBASE	75,00	R$ 0,83	R$ 62,25
1	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	BIOBASE	75,00	R$ 0,87	R$ 65,25
1	TORNEIRINHA 3 VIAS C/ROSCA	BIOBASE	375,00	R$ 0,81	R$ 303,75
1	Touca Hospitalar SANFONADA BRANCA C/ELASTICO C/100	FARMATEX	75,00	R$ 12,00	R$ 900,00
1	Vaselina liquida 1000 ml	FACI LIMPE	30,00	R$ 18,80	R$ 564,00
1	Ácido Peracético, Assoc. Ao Peróxido De Hidrogênio E Ác.Peracético 1000 ml	PROLINK	25,00	R$ 43,50	R$ 1.087,50
1	Água oxigenada 1000 ml	FARMAX	100,00	R$ 3,30	R$ 330,00
1	AGULHA DESC 25X70MM C/100	SR	50,00	R$ 7,99	R$ 399,50
1	Agulha descartavel 25X60MM c/100	SR	50,00	R$ 8,00	R$ 400,00
1	Agulha nº 20 X 5,5 cx c/ 100 unid.	SR	50,00	R$ 7,74	R$ 387,00
1	Agulha nº 30 X 7 cx c/ 100 unid	SR	50,00	R$ 8,40	R$ 420,00
1	Algodão hidrófilo rolo c/500 GR	NATHY	50,00	R$ 10,50	R$ 525,00
1	ATADURA DE CREPE 15 X 4,5 C/12	SOFT	250,00	R$ 7,20	R$ 1.800,00
1	Atadura de crepe 20X4,5 c/12	SOFT	75,00	R$ 9,10	R$ 682,50
1	Atadura Gessada 10cmX3Mts C/20	POLAR FIX	75,00	R$ 28,60	R$ 2.145,00
1	Auto Lanceta Automática 28g C/100 Unidades	G-TECH	75,00	R$ 22,00	R$ 1.650,00
1	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA GRAMATURA 30	SP ODONTO	250,00	R$ 12,00	R$ 3.000,00
1	Cânula De Guedel, Pvc - N° 04	VITA GOLD	5,00	R$ 3,10	R$ 15,50
1	Cânula De Guedel, Pvc - N° 05	GOODCOME	5,00	R$ 3,10	R$ 15,50
1	Cateter intravenoso periférico nº 14 c/100	DESCARPACK	1,00	R$ 82,00	R$ 82,00
1	Cateter intravenoso periférico nº 16 c/100	DESCARPACK	1,00	R$ 90,00	R$ 90,00
1	Cateter intravenoso periférico nº 18 c/100	DESCARPACK	1,00	R$ 82,00	R$ 82,00
1	ALBOCATH 20 C/50	DESCARPACK	50,00	R$ 45,00	R$ 2.250,00
1	ALBOCATH Nº 22 C/ 50	DESCARPACK	75,00	R$ 44,50	R$ 3.337,50
1	ALBOCATH Nº 24 C/50	DESCARPACK	75,00	R$ 44,00	R$ 3.300,00
1	Colar Cervical para resgate G	SS RESGATE	5,00	R$ 13,10	R$ 65,50
1	Colar Cervical para resgate M	SS RESGATE	5,00	R$ 13,20	R$ 66,00
1	Colar Cervical para resgate P	SS RESGATE	5,00	R$ 12,90	R$ 64,50
1	Colar Cervical para resgate PP	SS RESGATE	5,00	R$ 13,50	R$ 67,50
1	COMPRESSA DE GAZE DIMENSÃO FECHADA 7,5X7,5 CM PACOTE COM 10 UND	AMERICAN	500,00	R$ 0,42	R$ 210,00
1	COMPRESSA DE GAZE DIMENSÃO ABERTA 15X15 CM DIMENSÃO FECHADA 7,5X7,5 PACOTE COM 500 UND	AMERICAN	125,00	R$ 14,20	R$ 1.775,00
1	Cuba Rim De Inox 26X12Cm Formato Oval	FORTINOX	5,00	R$ 38,00	R$ 190,00
1	DETERGENTE ENZIMATICO 1 LT	PROLINK	500,00	R$ 15,10	R$ 7.550,00
1	DIGLICONATO DE CLOREXITINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE Á 2% FRASCO COM 1 LITRO	RIO QUIMICA	500,00	R$ 14,00	R$ 7.000,00
1	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO FECHO METAL	PREMIUM	75,00	R$ 60,00	R$ 4.500,00
1	Esfignomanômetro Aneroide Infantil	PREMIUM	7,00	R$ 66,00	R$ 462,00
1	Estetoscopio Infantil Auscultador	PREMIUM	5,00	R$ 22,50	R$ 112,50
1	Fio Sutura Catgut Cromado 2.0 S/Agulha 5Mm C/24	SHALON	1,00	R$ 149,57	R$ 149,57
1	Fio Sutura Mononylon 3 C/Agulha 20Mm C/24	SHALON	7,00	R$ 32,50	R$ 227,50
1	MONONYLON 3 C/AGULHA 30MM (CX C/24)	SHALON	7,00	R$ 32,50	R$ 227,50
1	FITA AUTOCLAVE 19X30	POLITAPE	50,00	R$ 3,15	R$ 157,50
1	LAMINA DE BISTURI N 11 C/100	CIRUTI	5,00	R$ 29,90	R$ 149,50
1	LAMINA DE BISTURI N 12 COM 100	CIRUTI	5,00	R$ 30,50	R$ 152,50
1	LAMINA DE BISTURI 15 (CX C/100)	CIRUTI	5,00	R$ 30,50	R$ 152,50
1	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 C/100	CIRUTI	5,00	R$ 30,50	R$ 152,50
1	Mini Incubadora Para Teste Biológico Bivolt, Capacidade Minima: 4 Indicadores Biológicos Simultâneos	CRISTOPOLI	1,00	R$ 255,00	R$ 255,00
1	PAPEL G/C 150MMX100MT	HOSPFLEX	75,00	R$ 68,50	R$ 5.137,50
1	PAPEL G/C 300MMX100MT	HOSPFLEX	2,00	R$ 139,00	R$ 278,00
1	SABONETE LIQUIDO GALÃO 5 LITROS	PREMISSE	25,00	R$ 14,90	R$ 372,50
1	Seringa 3 ml S AG C/100	SR	10,00	R$ 54,00	R$ 540,00
1	Seringa 5ML S/AGULHA C/100	SR	25,00	R$ 63,58	R$ 1.589,50
1	Seringa 10 ml S/AG C/100	SR	50,00	R$ 66,47	R$ 3.323,50
1	Seringa descartável 20 ml s/ agulha, luer-slip - Seringa descartável 20 ml, sem agulha, bico luer lock,C/100	SR	25,00	R$ 48,04	R$ 1.201,00
1	Seringa 20 ML s/ag bico luer lock C/100	SR	25,00	R$ 43,95	R$ 1.098,75
1	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML	SR	250,00	R$ 1,80	R$ 450,00
1	Seringa descartável para insulina, 1 ml com agulha 13x0,38 - Seringa descartável para insulina, 1 ml, com agulha 13x0,38, bico luer slip.	SR	50,00	R$ 24,83	R$ 1.241,50
1	Seringa descartável para insulina, 1 ml com agulha 8x0,30 - Seringa descartável para insulina, 1 ml, com agulha 8x0,30, bico luer slip, siliconizada, estéril, graduação nítida. Êmbolo com pistão (borracha) deslizante. Conexão univers c/100	SR	50,00	R$ 28,98	R$ 1.449,00
1	SOLUÇÃO IODOPOVIDONA PVPI DEGERMANTE 1000 ML	FARMAX	75,00	R$ 17,90	R$ 1.342,50
1	SOLUÇÃO DE PVPI 1L SOLUÇÃO AQUOSA TÓPICO	FARMAX	75,00	R$ 15,50	R$ 1.162,50
1	SONDA NASOGASTRICA 12 LONGA	BIOBASE	25,00	R$ 0,75	R$ 18,75
1	SONDA NASOGASTRICA 14 LONGA	BIOBASE	25,00	R$ 0,73	R$ 18,25
1	SONDA NASOGASTRICA 16 LONGA	BIOBASE	25,00	R$ 0,80	R$ 20,00
1	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	BIOBASE	25,00	R$ 0,90	R$ 22,50
1	TORNEIRINHA 3 VIAS C/ROSCA	BIOBASE	125,00	R$ 0,83	R$ 103,75
1	Touca Hospitalar SANFONADA BRANCA C/ELASTICO C/100	FARMATEX	25,00	R$ 12,00	R$ 300,00
1	Vaselina liquida 1000 ml	FACILIMPE	2,00	R$ 20,50	R$ 41,00

Valor Total Homologado - R$ 183.861,22

Tamboara, 01 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 009/2021
b) Licitação Nrº : 5/2021
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 01/03/2021
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0074.2.035. - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.302.0075.2.018. - Manut. do Hospital Municipal
10.302.0075.2.031. - Manut. do Posto de Saúde Municipal
10.302.0075.2.058. - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Abaixador de Lingua c/100	THEOTO	150,00	R$ 2,90	R$ 435,00
1	AGULHA P/RAQUE 27X3,5 CX C/25	PROCARE	3,00	R$ 140,00	R$ 420,00
1	ALCOOL ETILICO GEL 70% GALÃO COM 5 LITROS	CICLO FARMA	1.500,00	R$ 7,27	R$ 10.905,00
1	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CMX1,8 C/12	ERIMAX	75,00	R$ 9,78	R$ 733,50
1	Atadura de crepe 20X4,5 c/12	ERIMAX	225,00	R$ 9,10	R$ 2.047,50
1	BANDEJA HOSPITALAR INOX 30X20X4,0 CM	FORTINOX	8,00	R$ 60,00	R$ 480,00
1	BENZINA RETIFICADA 1000 ML	FACILIMPE	8,00	R$ 22,00	R$ 176,00
1	Cateter intravenoso periférico nº 14 c/100	DESCARPACK	3,00	R$ 82,00	R$ 246,00
1	Cateter tipo óculos	BIOBASE	375,00	R$ 0,89	R$ 333,75
1	Cateter periférico tipo Scalp nº 19 c/100	LABOR IMPORT	3,00	R$ 22,00	R$ 66,00
1	Cateter periférico tipo Scalp nº 21 c/100	LBOR IMPORT	15,00	R$ 22,00	R$ 330,00
1	Cateter periférico tipo Scalp nº 23 c/100	LABOR IMPORT	15,00	R$ 23,00	R$ 345,00
1	Bandagem para estancamento de Sangue c/500	CIEX	45,00	R$ 15,34	R$ 690,30
1	DRENO DE PENROSE "1"	INOVATEX	30,00	R$ 1,50	R$ 45,00
1	DRENO DE PENROSE "2"	INOVATEX	150,00	R$ 1,80	R$ 270,00
1	DRENO DE PEnROSE "4"	INOVATEX	30,00	R$ 2,50	R$ 75,00
1	Equipo MacroGotas Flexivel Estéril com Filtro e Injetor Lateral	OLIMED	1.125,00	R$ 0,95	R$ 1.068,75
1	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL	DESCARPACK	1.500,00	R$ 0,98	R$ 1.470,00
1	Hipoclorito de Sódio 1% 5000 ML	CICLO FARMA	375,00	R$ 7,45	R$ 2.793,75
1	Sonda Folley n.º 12	DESCARPACK	30,00	R$ 3,00	R$ 90,00
1	Sonda Folley n.º 14	DESCARPACK	30,00	R$ 3,00	R$ 90,00
1	Sonda Folley n.º 16	DESCARPACK	150,00	R$ 3,00	R$ 450,00
1	Sonda Folley n.º 18	DESCARPACK	225,00	R$ 3,00	R$ 675,00
1	SONDA FOLLEY Nº 20	DESCARPACK	75,00	R$ 3,00	R$ 225,00
1	Sonda Folley n.º 22	DESCARPACK	75,00	R$ 2,90	R$ 217,50
1	SONDA NASOGASTRICA 04 LONGA	BIOBASE	30,00	R$ 0,60	R$ 18,00
1	SONDA NASOGASTRICA 12 LONGA	BIOBASE	75,00	R$ 0,80	R$ 60,00
1	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 LONGA	BIOSANI	23,00	R$ 0,50	R$ 11,50
1	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 LONGA	BIOSANI	23,00	R$ 0,52	R$ 11,96
1	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 LONGA	BIOSANI	23,00	R$ 0,55	R$ 12,65
1	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 LONGA	BIOSANI	23,00	R$ 0,56	R$ 12,88
1	SONDA URETAL 06	BIOSANI	30,00	R$ 0,50	R$ 15,00
1	SONDA URETAL 08	BIOSANI	30,00	R$ 0,55	R$ 16,50
1	SONDA URETAL 10	BIOSANI	2.250,00	R$ 0,47	R$ 1.057,50
1	SONDA URETAL 12	BIOSANI	4.500,00	R$ 0,47	R$ 2.115,00
1	SONDA URETAL 14	BIOSANI	75,00	R$ 0,55	R$ 41,25
1	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 5,5	SOLIDOR	15,00	R$ 4,00	R$ 60,00
1	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 7,0	SOLIDOR	30,00	R$ 4,00	R$ 120,00
1	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 7,5	SOLIDOR	15,00	R$ 4,00	R$ 60,00
1	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 8,0	SOLIDOR	30,00	R$ 4,00	R$ 120,00
1	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 8,5	SOLIDOR	30,00	R$ 4,00	R$ 120,00
1	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 4,5	SOLIDOR	8,00	R$ 3,00	R$ 24,00
1	Abaixador de Lingua c/100	THEOTO	50,00	R$ 3,00	R$ 150,00
1	AGULHA P/RAQUE 27X3,5 CX C/25	PROCARE	1,00	R$ 150,00	R$ 150,00
1	ALCOOL ETILICO GEL 70% GALÃO COM 5 LITROS	CICLO FARMA	500,00	R$ 10,00	R$ 5.000,00
1	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CMX1,8 C/12	ERIMAX	25,00	R$ 8,00	R$ 200,00
1	ATADURA DE CREPE 30 X 4.5 C/ 12	ERIMAX	50,00	R$ 16,00	R$ 800,00
1	Atadura Gessada 15cmx3Mts C/20	POLAR FIX	100,00	R$ 43,00	R$ 4.300,00
1	Atadura Gessada 20cmx4Mts C/20	POLAR FIX	100,00	R$ 71,50	R$ 7.150,00
1	BANDEJA HOSPITALAR INOX 30X20X4,0 CM	FORTINOX	2,00	R$ 60,00	R$ 120,00
1	BENZINA RETIFICADA 1000 ML	FACILIMPE	2,00	R$ 21,00	R$ 42,00
1	Cânula De Guedel, Pvc - N° 01	FOYOMED	5,00	R$ 3,30	R$ 16,50
1	Cânula De Guedel, Pvc - N° 03	FOYOMED	5,00	R$ 3,00	R$ 15,00
1	Cateter tipo óculos	BIOBASE	125,00	R$ 1,00	R$ 125,00
1	Cateter periférico tipo Scalp nº 19 c/100	LABOR IMPORT	1,00	R$ 22,00	R$ 22,00
1	Cateter periférico tipo Scalp nº 23 c/100	LABOR IMPORT	5,00	R$ 22,50	R$ 112,50
1	DRENO DE PENROSE "1"	INOVATEX	10,00	R$ 1,50	R$ 15,00
1	DRENO DE PENROSE "2"	INOVATEX	50,00	R$ 2,00	R$ 100,00
1	DRENO DE PEnROSE "4"	INOVATEX	10,00	R$ 2,10	R$ 21,00
1	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL	DESCARPACK	500,00	R$ 1,00	R$ 500,00
1	EQUIPO POLIFIX 2 VIAS C/CLAMP	DESCARPACK	500,00	R$ 0,59	R$ 295,00
1	Esvoca Embebecida com iodopolividona com tensoativos	FARMAX	25,00	R$ 2,00	R$ 50,00
1	ESPECULO DESCARTAVEL S/LUBRIFICAÇÃO VAGINAL M	ADLIN	150,00	R$ 0,90	R$ 135,00
1	Frasco para nutricao enteral com tampa e escala capacidade para 300 ml	BIOBASE	250,00	R$ 1,00	R$ 250,00
1	HASTES FLEXÍVEIS C/75	NATHALYA	50,00	R$ 1,20	R$ 60,00
1	Hipoclorito de Sódio 1% 5000 ML	CICLO FARMA	125,00	R$ 7,44	R$ 930,00
1	MÁSCARA DESC TRIPLA C/ ELASTICO C/50	DESCARBOX	250,00	R$ 17,00	R$ 4.250,00
1	Sonda Folley n.º 12	DESCARPACK	10,00	R$ 3,00	R$ 30,00
1	Sonda Folley n.º 14	DESCARPACK	10,00	R$ 3,00	R$ 30,00
1	Sonda Folley n.º 16	DESCARPACK	50,00	R$ 3,00	R$ 150,00
1	Sonda Folley n.º 18	DESCARPACK	75,00	R$ 3,00	R$ 225,00
1	SONDA FOLLEY Nº 20	DESCARPACK	25,00	R$ 3,00	R$ 75,00
1	Sonda Folley n.º 22	DESCARPACK	25,00	R$ 3,00	R$ 75,00
1	SONDA NASOGASTRICA 04 LONGA	BIOBASE	10,00	R$ 0,60	R$ 6,00
1	Sonda Nasogastrica 10 Longa	BIOBASE	25,00	R$ 0,68	R$ 17,00
1	SONDA NASOGASTRICA 18 LONGA	BIOBASE	25,00	R$ 0,90	R$ 22,50
1	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 LONGA	BIOSANI	7,00	R$ 0,50	R$ 3,50
1	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 LONGA	BIOSANI	7,00	R$ 0,52	R$ 3,64
1	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 LONGA	BIOSANI	7,00	R$ 0,60	R$ 4,20
1	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 LONGA	BIOSANI	7,00	R$ 0,56	R$ 3,92
1	SONDA URETAL 06	BIOSANI	10,00	R$ 0,55	R$ 5,50
1	SONDA URETAL 08	BIOSANI	10,00	R$ 0,52	R$ 5,20
1	SONDA URETAL 10	BIOSANI	750,00	R$ 0,50	R$ 375,00
1	SONDA URETAL 12	BIOSANI	1.500,00	R$ 0,47	R$ 705,00
1	SONDA URETAL 14	BIOSANI	25,00	R$ 0,51	R$ 12,75
1	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 7,0	SOLIDOR	10,00	R$ 4,00	R$ 40,00
1	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 7,5	SOLIDOR	10,00	R$ 4,00	R$ 40,00
1	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 8,0	SOLIDOR	10,00	R$ 4,00	R$ 40,00
1	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 8,5	SOLIDOR	10,00	R$ 3,89	R$ 38,90
1	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 4,5	SOLIDOR	2,00	R$ 3,00	R$ 6,00

Valor Total Homologado - R$ 55.277,40

Tamboara, 01 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 009/2021
b) Licitação Nrº : 5/2021
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 01/03/2021
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0074.2.035. - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.302.0075.2.018. - Manut. do Hospital Municipal
10.302.0075.2.031. - Manut. do Posto de Saúde Municipal
10.302.0075.2.058. - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 01.733.345/0001-17

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ALBOCATH Nº 24 C/50	TKL TKL	225,00	R$ 39,20	R$ 8.820,00
1	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50CM (PCT C/50)	CLEAN CLEAN	15,00	R$ 49,50	R$ 742,50
1	ESPECULO DESCARTAVEL S/LUBRIFICAÇÃO VAGINAL G	CRAL PLAST CRAL PLAST	150,00	R$ 0,85	R$ 127,50
1	ESPECULO DESCARTAVEL S/LUBRIFICAÇÃO VAGINAL M	CRAL PLAST CRAL PLAST	450,00	R$ 0,74	R$ 333,00
1	LUVA ESTERIL 7,5	SANRO SANRO	1.125,00	R$ 1,30	R$ 1.462,50
1	LUVA ESTERIL 8,0	SANRO SANRO	225,00	R$ 1,36	R$ 306,00
1	TUBO DE LATEX N 200	LATEX GOAIS LATEX GOAIS	30,00	R$ 1,25	R$ 37,50

Valor Total Homologado - R$ 11.829,00

Tamboara, 01 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

LEI MUNICIPAL Nº 1.382/2021
De 02 de março de 2021

SÚMULA:Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.371/2020, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.367/2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON JOSÉ DE GÓIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e por anulação de Recursos Vinculados no valor de R$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais) na seguinte dotação:

05000:- DEP DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
05002:1854100052.033 – Gestão despesas com Comafem
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
447000:- TRANSF. A CONS. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
447170:- Rateio pela Participação Consorcio Publico (Ficha 408) R$ 700,00
TOTAL .... R$ 700,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
05002:1545100052.098 – Gestão das Despesas do Cons.Pub. Interm. De Inov. E Desenv. Do PR - CINDEPAR
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
337100:- TRANSF. A CONS. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
337170:- Rateio pela Part. em Consórcio Público (Ficha 409) R$ 400,00
TOTAL .... R$ 400,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
05003:- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05003:1545200052.026 – Gestão das Atividades dos Serviços Urbanos e Rurais
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449061:- Aquisição de Imoveis (Ficha 407) R$ 24.300,00
TOTAL .... R$ 24.300,00
FONTE: 00501 – Receitas de alienações de ativos

08000:- SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL
08004:- DIVISÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL
08004:0824400122.084 –Gestão da Ativ da Secretaria Especial de Bem Estar Social
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339033:- Passagens e Despesas com Locomoção (Ficha 410) R$ 2.000,00
TOTAL .... R$ 2.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.................... R$ 27.400,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro Recursos Vinculados no valor de R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), proveniente da seguinte fonte:
FONTE: 501 – Alienações de Bens Prefeitura c/c 13491-0.....................R$ 24.300,00
Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:
05000:- DEP DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05003:- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05003:1545200052.026 – Gestão das Atividades dos Serviços Urbanos e Rurais
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 180) R$ 1.100,00
TOTAL .... R$ 1.100,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
08000:- SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL
08004:- DIVISÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL
08004:0824400122.084 –Gestão da Ativ da Secretaria Especial de Bem Estar Social
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 392) R$ 2.000,00
TOTAL .... R$ 2.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres
TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO .... R$ 3.100,00

Art. 4º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1371/2020, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1367/2020 com vigência para o exercício de 2021.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (02/03/2021).

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.383/2021
De 02 de março de 2021

SÚMULA: Institui o Programa de desenvolvimento econômico - PRODEM e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON JOSÉ DE GÓIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. Fica instituído o Programa de desenvolvimento econômico – PRODEM, visando promover a geração de novos empregos e o desenvolvimento municipal, com a implantação de empreendimentos que gerem emprego e renda no Município.

Art. 2º - Para consecução das finalidades do PRODEM, previstas no artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a conceder subsídio financeiro mensal para contribuir na locação de imóveis e outras despesas, visando a instalação de empresas no Município, observando o seguinte critério:
I. Geração de 05 a 10 empregos...................até R$ 1.000,00 (mil reais);
II. Geração de 11 a 20 empregos.................até R$ 2.000,00 (dois mil reais);
III. Geração de 21 a 30 empregos.................até R$ 3.000,00 (três mil reais); e
IV. Geração de mais de 30 empregos............ até R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3º - O subsídio a que refere o artigo anterior destinado exclusivamente para ajudar no pagamento de despesas operacionais para instalação de novas empresas no Município, bem como, manutenção de empresas já instaladas nos últimos 3 (três) meses a contar da entrada em vigor da presente lei, que se enquadre nos seguintes requisitos:
I – não possuir imóvel próprio no Município de Itaúna do Sul;
II – gerar empregos diretos para moradores do Município de Itaúna do Sul;
III – mantenha em dia o pagamento da locação de imóvel, além todas as despesas operacionais como água, luz e telefone, o pagamento mensal dos empregados e impostos municipais, estaduais e federais.
Parágrafo Único. A concessão do subsídio poderá ser feita para até 03 (três) empresas simultaneamente, desde que atendam aos requisitos e condições exigidos nesta Lei, sempre respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 4º. Para obtenção do benefício de que trata a presente Lei, a empresa interessada deverá apresentar perante o órgão competente do Município, um Plano de Trabalho demonstrando:
I. A quantidade de empregos diretos que serão gerados;
II. O local de instalação da empresa;
III. O ramo de atividade da empresa;
IV. O capital social da empresa;
V. Declaração do proprietário do imóvel informando o valor do aluguel.
VI. Demonstrativo de despesas mensais operacionais.

Art. 5º. Havendo mais interessados que disponibilidades, o Município formulará edital de chamamento público estabelecendo como critérios de classificação, o maior número de empregos a serem gerados em relação ao menor dispêndio de recursos públicos a ser destinado.
Art. 6º. Somente poderão ser objeto de locação, nos termos do Programa criado por esta Lei, os imóveis localizados no Município de Itaúna do Sul, que possuam condições de instalação necessárias ao funcionamento da empresa em conformidade com a legislação urbanística e Código de Posturas vigente.
Art. 7º. O Município não será responsável por qualquer ônus financeiro ou legal em caso de inadimplência e descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte do beneficiário ou danos causados pela atividade empresarial.
Art. 8º. O benefício será concedido em prestações mensais mediante depósito bancário em conta bancária em nome da empresa beneficiada.
Parágrafo Único - A continuidade do pagamento estará condicionada a apresentação mensal, pela empresa beneficiada, perante a Diretoria de Indústria e Comércio do Município, dos seguintes documentos:
I. recibo de quitação do aluguel;
II. carteira ou contrato de trabalho que comprovem que o número de empregos constantes no Plano de Trabalho apresentado estão sendo atendidos e cumpridos.
III.comprovantes de pagamento das despesas de consumo mensais, como água, energia elétrica, internet e telefone.
Art. 9º. O benefício será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado após a devida avaliação de desempenho e verificação do cumprimento das exigências desta Lei, sempre respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.
§ 1º. Em caso de não verificação de cumprimento das exigências desta Lei o Município suspenderá o pagamento, independente de notificação prévia.
§ 2º. Não tendo a empresa beneficiada interesse em dar continuidade ao exercício de suas atividades, locação do imóvel ou recebimento do benefício de que trata esta Lei, deverá Notificar formalmente o Município de Itaúna do Sul/PR com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
§ 3º - Em casos de suspensão do pagamento do benefício em razão de indisponibilidade financeira, o Município notificará o beneficiário sobre a suspensão com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Art. 10. A suspensão do benefício não acarretará, em favor do beneficiário, direito a qualquer indenização.
Art. 11. Cessará de imediato o benefício quando se verificar que:
I. A empresa beneficiada deixou de atender, a qualquer tempo, os critérios e exigências estabelecidas na presente lei;
II. Houve a sublocação do imóvel vinculado a concessão do benefício;
III. Foram prestadas declaração falsa ou os valores recebidos foram destinados a fins diversos do proposto nesta Lei;
IV. A empresa beneficiada deixar de funcionar por qualquer motivo, salvo os casos de suspensão temporária por motivo de força maior prévia e devidamente justificado por escrito perante o Órgão Municipal competente;
V. Adquirir imóvel apto ao desenvolvimento da atividade comercial ou industrial desenvolvida.
Art. 12. Para cumprimento das obrigações constantes desta Lei, a empresa deverá assinar "Termo de Compromisso" perante o Município, apresentando na ocasião da assinatura, os seguintes documentos e comprovações:
I. certidão negativa de débitos da empresa e dos sócios junto a Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul/PR;
II. cópia do contrato de locação devidamente assinado pelas partes contratantes;
III. plano de trabalho mencionado no art. 2º da presente lei;
IV. contrato social e alterações;
V. cópia dos comprovantes de empregos gerados, por registro em carteira de trabalho ou contrato de trabalho;
VI. dados da conta bancária em nome da empresa onde será feito o depósito do valor do Programa ICICOI pelo Município;
Parágrafo Único - A vigência do "Termo de Compromisso" não poderá ultrapassar o prazo do contrato de locação apresentado pela empresa, respeitando-se sempre o prazo máximo de 12 (doze) meses.
Art. 13. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (02/03/2021).

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI – PARANA

AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO
(ENVELOPE PROPOSTA)

LICITAÇÃO Nº 03/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, Estado do Paraná, torna público que às **09:00 horas do dia 05/03/2021**, fará realizar na Prefeitura Municipal de NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, á AV. FRANCISCO PIRES DE LEMOS, 410, a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas referente a Tomada de Preços n. 01/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO PARA ALOCAÇÃO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ.

NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR, 02 de março de 2021.

DANIELY TAVARES GONÇALES
Presidente da Comissão de Licitações